

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2019

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **026/2019**, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática para as Unidades de Saúde do Município para funcionamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC e Sala de Telediagnóstico em ECG e Sistema de Regulação do Pronto Atendimento, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município, junto a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA. Contratada: Empresa **A M TECNOLOGIA LTDA - EPP**. Valor: **R\$ 16.999,80 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 29 de março de 2019.

Joseval Silva de Argolo Azevedo  
Responsável pelas Publicações

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 045/2019**

**CONTRATADA: EMPRESA A M TECNOLOGIA LTDA - EPP.**

**CNPJ/MF nº: 05.350.300/0001-14**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para as Unidades de Saúde do Município para funcionamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC e Sala de Telediagnóstico em ECG e Sistema de Regulação do Pronto Atendimento, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município, junto a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO: 08 -** Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE: 09 –** Fundo Municipal de Saúde

**PROJ/ATIV.:** 2.069 – Manutenção das Ações da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde  
2.018 – Manut. das Ações da Atenção Básica (PAB  
FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAÚDE BUCAL)

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00

**FONTES DE RECURSOS:** 02 / 42

**VALOR: R\$. 16.999,80 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

**VIGÊNCIA:** De 29/03/2019 à 29/04/2019.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 026/2019.

Teodoro Sampaio - BA, 29 de março de 2019.

---

Joseval Silva de Argolo Azevedo  
Responsável Pelas Publicações

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2019

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **027/2019**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, junto a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA. Contratada: Empresa **IDÉIA SOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**. Valor: **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 29 de março de 2019.

Joseval Silva de Argolo Azevedo  
**Responsável pelas Publicações**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 046/2019**

**CONTRATADA: IDÉIA SOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

**CNPJ/MF nº: 05.350.300/0001-14**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**UNIDADE:** 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PROJ/ATIV.:** 2.081 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00

**FONTES DE RECURSOS:** 00

**VALOR:** R\$. 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** De 29/03/2019 à 29/04/2019.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 027/2019.

Teodoro Sampaio - BA, 29 de março de 2019.

---

Joseval Silva de Argolo Azevedo  
Responsável Pelas Publicações

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, que declarou inexigível a licitação e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, conforme parecer favorável, RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desse Município, a favor do Termo de Cooperação Técnica com o **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ Nº 00.000.000/3076-70, para utilizar o sistema eletrônico disponibilizado por este, denominado Licitações-e, para realizar por meio da internet, processos licitatórios para compras e serviços comuns, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município. Valor: **R\$ 12.537,90 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVENTA CENTAVOS)**, tendo em vista, que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Teodoro Sampaio- BA, 29 de março de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019**

**CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A**

**CNPJ: 00.000.000/3076-70**

**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica com o BANCO DO BRASIL S.A., tendo o objetivo de utilizar o sistema eletrônico disponibilizado por este, denominado Licitações-e, para realizar por meio da internet, processos licitatórios para compras e serviços comuns, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Conforme **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019.**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 12 meses

**VIGÊNCIA:** 01.04.2019 a 31.03.2020

**ÓRGÃO:** 05 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.077 – MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ELEMENTO DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSOS:** 00

**VALOR:** R\$ 12.537,90 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVENTA CENTAVOS)

**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019.

**DATA DO TERMO:** 01.04.2019.

Teodoro Sampaio - BA, 01 de abril de 2019.

---

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO  
Responsável pelas Publicações

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA  
ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO  
DE TEODORO SAMPAIO** E O **BANCO  
DO BRASIL**.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Jayme Barros, 64 - Centro - Teodoro Sampaio - Estado da Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.824.248/0001-19**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº 118.096.805-06** doravante neste instrumento identificado apenas como **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, através de sua agência 2719 Teodoro Sampaio, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/3076-70, neste ato representado pelo Sr. José Mário Sena dos Anjos, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.209.705-00 inscrita no **CNPJ/MF nº. 07.568.886/0001-13**, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo **Processo de Inexigibilidade nº 002/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, caput.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - O presente TERMO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DO SISTEMA:**

2.1 - O **BANCO** fornecerá ao **MUNICÍPIO** e seus representantes legalmente designados, o acesso ao **Licitações-e**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e suporte técnico via telefone;

2.2 – O **BANCO** poderá cobrar das empresas fornecedoras, no momento do cadastramento de seus representantes para utilização do **SISTEMA LICITAÇÕES-E**, os custos gerados pela disponibilização da tecnologia da informação, com base no inciso III do artigo 5º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e informações constantes no Regulamento do sistema.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE USO:**

3.1 – O **MUNICÍPIO** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar o **Licitações-e** após o cadastramento em agência do **BANCO**. No processo de cadastramento, o **MUNICÍPIO** deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

### Secretaria Municipal de Administração COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(apoio, pregoeiro e autoridade competente), os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas no **Licitações-e**;

3.2 – A partir do cadastramento, o MUNICÍPIO e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades do **Licitações-e** que lhes forem atribuídas;

3.3 – A utilização do **Licitações-e** exigirá o uso de chave e senha pessoal; e

3.4 – O **Licitações-e** poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção **Licitações**, na área salas de negócios ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), podendo o MUNICÍPIO providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança do BANCO.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS DO LICITAÇÕES-E:

4.1 – Está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

4.2 – Contará com, no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto 5.450, de 31.05.2005, classificadas em:

- a) funcionalidades de acesso exclusivo do MUNICÍPIO;
- b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados; e
- c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral.

4.3 - O BANCO poderá agregar novas funcionalidades ao **Licitações-e** e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões do MUNICÍPIO;

4.4 – Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, dentre outros;

4.5 – As modalidades de licitação passíveis de serem efetuadas por meio do **Licitações-e** serão aquelas permitidas em Lei. O **Licitações-e** possibilitará, ainda, auxiliar na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei de Licitações;

4.6 – O **Licitações-e** disponibilizará, após o encerramento do processo licitatório, caso haja interesse do MUNICÍPIO, arquivo retorno com as informações relativas aos processos licitatórios homologados.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do MUNICÍPIO:

- a) Responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo ao BANCO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens, obras e serviços nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por intermédio de meio eletrônico;
- c) Responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no **Licitações-e**, por parte de seus representantes legais;
- d) Homologar os resultados das licitações no **Licitações-e**;
- e) Utilizar a rede de agências do BANCO, para efetuar os pagamentos aos licitantes vencedores;
- f) Responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio do **Licitações-e** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo ao BANCO qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- g) Decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou do **Licitações-e**, da rede mundial de computadores – Internet;
- h) Responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pelo BANCO;
- i) Ressarcir mensalmente o BANCO dos valores correspondentes a despesas e custos com a disponibilização do **Licitações-e**, nos termos da Cláusula Sexta.

## 5.2 – Do BANCO:

- a) Manter o funcionamento do **Licitações-e**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do **Licitações-e**;
- b) Restabelecer, com maior brevidade possível, o **Licitações-e**, quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na Internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade do BANCO, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;
- c) Indisponibilizar o **Licitações-e** para utilização, com prévio aviso ao MUNICÍPIO, por meio de mensagem eletrônica, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outra exigências técnicas. Quando a manutenção do **Licitações-e** ocorrer em dias não úteis, não caberá ao BANCO a promoção de prévio aviso ao MUNICÍPIO;
- d) Manter sigilo sobre as transações bancárias e/ou financeiras, na forma da Lei Complementar nº 105, de 10.01.2001 e sobre as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico (chaves, senhas, identificação do fornecedor autor do menor lance, até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
- e) Prestar, ao MUNICÍPIO, suporte técnico via telefone, serviço de e-mail ou, havendo necessidade, visita domiciliar pela agência de relacionamento;
- f) Disponibilizar canais de comunicação para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários;
- g) Suspender o acesso ao **Licitações-e** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normatiza as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste TERMO ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação ao MUNICÍPIO e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e
- h) Manter armazenado por 30 (trinta) dias os dados dos processos licitatórios concluídos.

## CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO:

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1 – O MUNICÍPIO ressarcirá mensalmente o BANCO das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os seguintes valores:

6.1.1 – **R\$. 222,51 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** por Processo Licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de **R\$. 11,77 (ONZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** por Lote disputado em sala virtual.

**Parágrafo Primeiro** – O ressarcimento dos valores previstos nesta Cláusula será efetuado pelo MUNICÍPIO até o quinto útil do mês subsequente, e englobará todas as licitações e lotes disputados no mês anterior.

**Parágrafo Segundo** – As despesas previstas nesta Cláusula, para o exercício corrente, constam na Ação 2.077 e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenhos a serem emitidas e entregues ao BANCO a cada exercício fiscal.

**Parágrafo Terceiro** – O não pagamento do ressarcimento dos custos no prazo pactuado, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor inadimplido, contados a partir da data do vencimento até a efetiva regularização.

**CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICIDADE:**

7.1 – Fica assegurado ao MUNICÍPIO e ao BANCO o direito de anunciar ao mercado o presente TERMO ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de *marketing* de ambas as partes.

**Parágrafo Único** – O MUNICÍPIO, ao divulgar qualquer redução de custos diretos ou indiretos ou eventual ganho gerados pelo uso do Licitações-e, compromete-se a destacar que o Licitações-e foi disponibilizado pelo BANCO.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO:**

8.1 – Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos nesse TERMO.

**CLÁUSULA NONA – DA RESILIÇÃO:**

9.1 – As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente TERMO, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Único** – Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO:**

10.1 – O presente TERMO vigorará pelo prazo de 01 (hum) ano a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (hum) ano e ser resilido a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

**Secretaria Municipal de Administração**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.1 – O MUNICÍPIO publicará extrato do presente TERMO no Diário Oficial dos Municípios, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova- BA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam decorrer do presente TERMO.

E, por estarem justos e acordados, lavram, datam e assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Teodoro Sampaio – BA, 01 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALVES DA CRUZ

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO- BA

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
José Mário Sena dos Anjos

BB – Teodoro Sampaio-BA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_